



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 7.131/2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti/Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora **ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, nível B, referência 2 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.737-9 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.279-00, **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição de Professor, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 5º CF e artigo 29 § 1º da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Art. 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	<b>R\$ 2.417,56</b>
Proventos Mensais a serem pagos	<b>R\$ 2.417,56</b>
Total de Proventos Anuais	<b>R\$ 29.010,72</b>

**Art. 3º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal